



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

= PRESIDÊNCIA =

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/90

Atualiza remuneração do Vice-Prefeito Municipal.

Tendo em vista o término do Congelamento dos salários, o IPC-Nacional, fator usado para reajustes mensais dos Subsídios e a Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal, fixado na Resolução nº 11/89, e, com base na Resolução 09/89, foi aplicado nos meses de Outubro para Novembro, de Novembro para Dezembro e de Dezembro para Janeiro, por este motivo a Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta e a Mesa sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Os subsídios e a Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal, para o corrente mês de Janeiro, será de NCZ \$ 10.877,08(dez mil, iotocentos e setenta e sete cruzados novos e oito centavos).

Parágrafo Único- Da importância mencionada acima 50% (cinquenta por cento) será devido como Subsídio e 50% (cinquenta por cento) como Verba de Representação.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à (1º) primeiro de Janeiro de 1 990, com vigência até 31-01-90.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Delfinópolis, em 15 de Janeiro de 1 990.

DR. JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO

= PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL =

APROVADO

José Aparecido Faleiros

= SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL =